



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 184/2021

Coronel Vivida, 25 de Março de 2021.

DE: **Vinicius Tourinho**
Secretário Municipal de Saúde

PARA: **Anderson Manique Barreto**
Prefeito Municipal

Através do presente, solicitamos o aditivo de contrato de nº 45/2019, pregão presencial de nº 22/2019 e seu aditivo, com a empresa **Helpmed Saúde Ltda** pelo período de quinze (15) dias com reajuste cabível.

Atenciosamente,

Vinicius Tourinho
Secretário Municipal de Saúde

Verusca P. Fontanive
Dir. Média e Alta Complexidade



Leila

De: verusca fontanive <vefontanive@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 29 de março de 2021 09:36
Para: Leila
Assunto: RE: quantidades plantões

Bom dia,
Seguem as quantidades....
O item 04 será pago 0,5 pois será apenas 15 dias.

Att,
Verusca

De: Leila <leila@coronelvivia.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 29 de março de 2021 08:26
Para: vefontanive@hotmail.com <vefontanive@hotmail.com>
Assunto: quantidades plantões

Boa tarde

Preciso que preencha as quantidades de plantões para a Helpmed

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	05	Plt	19358	SERVICO DE 01(UM) PROFISSIONAL MEDICO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, REALIZADO POR UM (1) PROFISSIONAL MEDICO DE TERCAS, QUARTAS E SEXTAS-FEIRAS DE MODO PRESENCIAL, NO HORARIO DAS 07:00 AS 13:00 HORAS, COM EXCECAO A FERIADOS		
3	2	05	Plt	19359	SERVICO DE 01(UM) PROFISSIONAL MEDICO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, REALIZADO POR UM (1) PROFISSIONAL MEDICO NAS SEGUNDAS, E QUINTAS-FEIRAS DE MODO PRESENCIAL, NO HORARIO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS, COM EXCECAO A FERIADOS.		
3	3	01	Plt	19349	SERVICO DE 01(UM) PROFISSIONAL MEDICO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, REALIZADO POR UM (1) PROFISSIONAL MEDICO EM FERIADO, NO HORARIO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS		
3	4	01	Plt	19366	SERVICO DE 01(UM) PROFISSIONAL MEDICO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, REALIZADO POR UM (1) PROFISSIONAL MEDICO EM FERIADO, NO HORARIO DAS 07:00 AS 13:00 HORAS		
3	5	01	MÊS	19350	SERVICO DE 01(UM) PROFISSIONAL MEDICO PARA RESPONDE TECNICAMENTE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, NO PERÍODO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS		
VALOR TOTAL						268.524,00	

LOTE	ITEM	QNTD aditivadas	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	05	Plt	19358	SERVICO DE 01(UM) PROFISSIONAL MEDICO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, REALIZADO POR UM (1) PROFISSIONAL MEDICO DE	600,00	16.200,00

					TERCAS, QUARTAS E SEXTAS-FEIRAS DE MODO PRESENCIAL, NO HORARIO DAS 13:00 AS 19:00 HORAS, COM EXCECAO A FERIADOS		
3	4	01	Plt	19366	SERVIÇO DE 01(UM) PROFISSIONAL MEDICO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, REALIZADO POR UM (1) PROFISSIONAL MEDICO EM FERIADO, NO HORARIO DAS 13:00 AS 19:00 HORAS	660,00	660,00
VALOR TOTAL						16.860,00	



Atte.,

Leila



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HELPMED SAUDE LTDA
CNPJ: 04.770.650/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:39 do dia 15/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2021.

Código de controle da certidão: **F92E.9491.69C4.18C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023841570-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.770.650/0001-77**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.770.650/0001-77

Razão Social: HELPMED SAUDE LTDA

Endereço: AV IGUACU 2820 SL 201 BL COMERCIAL / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80240-031

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2021 a 22/04/2021

Certificação Número: 2021032401091808972905

Informação obtida em 26/03/2021 16:53:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELPMED SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.770.650/0001-77

Certidão nº: 10822854/2021

Expedição: 26/03/2021, às 16:55:06

Validade: 21/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELMED SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.770.650/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023264498-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.770.650/0001-77**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

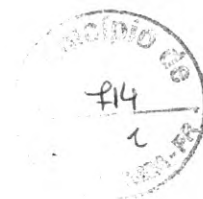
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto termo aditivo ao contrato nº 45/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 22/2019 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **HELPMED SAÚDE LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Vinícius Tourinho**, inscrito no CPF sob o nº 038.928.579-03 e RG nº 6.355.947-4.

CONTRATADA: HELPMED SAÚDE LTDA, estabelecida na Avenida Iguaçu, 2820, Sala 201, Andar 2, Cond. Iguaçu 2820, Bloco Comercial - Água Verde, na cidade de Curitiba (80.240-031), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.770.650/0001-77, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Luan Cesar Balbino Dias**, inscrito no CPF sob o nº 045.624.689-47 e RG nº 9.029.155-6.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 45/2019 que tem como objeto a **contratação de empresa para atendimentos especializados complementares em saúde em regime de plantão na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de vigência e o reajuste, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 45/2019 de 28 de março de 2019, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus no seu art. 8º § VIII - adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), e solicitação do Secretário Municipal de Saúde e Diretora de Média e Alta Complexidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO VALOR:

Parágrafo primeiro: Prorroga-se a vigência do contrato por mais 15 (quinze) dias, de **08 de abril de 2021 a 22 de abril de 2021**.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: Fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)¹, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de fevereiro de 2021, na ordem de 5,20%, conforme tabela:

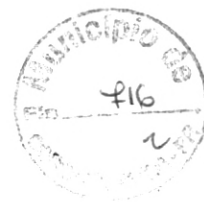
LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	05	Plt	19358	SERVICO DE 01(UM) PROFISSIONAL MEDICO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, REALIZADO POR UM (1) PROFISSIONAL MEDICO DE TERCAS, QUARTAS E SEXTAS-FEIRAS DE MODO PRESENCIAL, NO HORARIO DAS 07:00 AS 13:00 HORAS, COM EXCECAO A FERIADOS	631,20	3.156,00
3	2	05	Plt	19359	SERVICO DE 01(UM) PROFISSIONAL MEDICO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, REALIZADO POR UM (1) PROFISSIONAL MEDICO NAS SEGUNDAS, E QUINTAS-FEIRAS DE MODO PRESENCIAL, NO HORARIO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS, COM EXCECAO A FERIADOS.	1.237,15	6.185,75
3	3	01	Plt	19349	SERVICO DE 01(UM) PROFISSIONAL MEDICO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, REALIZADO POR UM (1) PROFISSIONAL MEDICO EM FERIADO, NO HORARIO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS	1.237,15	1.237,15
3	4	01	Plt	19366	SERVICO DE 01(UM) PROFISSIONAL MEDICO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, REALIZADO POR UM (1) PROFISSIONAL MEDICO EM FERIADO, NO HORARIO DAS 07:00 AS 13:00 HORAS	694,32	694,32
3	5	0,5 (15 dias)	MÊS	19350	SERVICO DE 01(UM) PROFISSIONAL MEDICO PARA RESPONDE TECNICAMENTE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, NO PERÍODO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS	3.156,00	1.578,00
Aditivo 03		05	Plt		SERVICO DE 01(UM) PROFISSIONAL MEDICO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, REALIZADO POR UM (1) PROFISSIONAL MEDICO DE TERCAS, QUARTAS E SEXTAS-FEIRAS DE MODO PRESENCIAL, NO HORARIO DAS 13:00 AS 19:00 HORAS, COM EXCECAO A FERIADOS	631,20	3.156,00
		01	plt		SERVICO DE 01(UM) PROFISSIONAL MEDICO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, REALIZADO POR UM (1) PROFISSIONAL MEDICO EM FERIADO, NO HORARIO DAS 13:00 AS 19:00 HORAS	694,32	694,32
VALOR TOTAL DO LOTE						16.701,54	

Parágrafo segundo: O valor total deste aditamento é de R\$ 16.701,54 (dezesesseis mil setecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).

¹ Alterou-se o índice em relação ao contrato inicial, o qual era INPC, para IPCA devido as condições impostas pelo Art. 8º §VIII da Lei Complementar nº 173/2020.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato a ser de R\$ 555.525,54 (quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário nº 45/2019 de 28 de março de 2019.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 29 de março de 2021.

ANDERSON
MANIQUE
BARRETO:967311099
91
Assinado de forma digital
por ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2021.04.07 10:42:56
-03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VINICIUS
TOURINHO:0389
2857903
Assinado de forma digital
por VINICIUS
TOURINHO:03892857903
Dados: 2021.04.06 08:22:32
-03'00'

Vinícius Tourinho
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

LUAN CESAR
BALBINO
DIAS:04562468947
Assinado de forma digital
por LUAN CESAR BALBINO
DIAS:04562468947
Dados: 2021.04.05 14:30:53
-03'00'

Luan Cesar Balbino Dias
Helpmed Saúde Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura com validade indeterminada

Data de verificação 07/04/2021 11:37:06 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo 32. Aditivo nº 04 ao Contrato nº 45-2019
Helpmed Saúde Ltda (003).pdf

▼ Assinatura por CN=LUAN CESAR BALPINO DIAS/04562468047, OU=03558029000181, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Indeterminada
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
Mensagem de erro	Foi identificado um(a) campo de assinatura inserido. Porém, não é definido nenhum métodos implementado de verificação para modificações incrementais pelo autor original do documento

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=VINÍCIUS TOURINHO/043692857003, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=40312993000151, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Indeterminada
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
Mensagem de erro	Foi identificado um(a) campo de assinatura inserido. Porém, não é definido nenhum métodos implementado de verificação para modificações incrementais pelo autor original do documento

► Caminho de certificação

► Atributos

AVALIAR ESTE
SERVIÇO

EXATIDÃO
ELEMENTOS

▼ Assinatura por CN=ANDERSON MANIQUE BARRETO,96731109991, OU=sem branco),
OU=RFB e-CPT A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=40312993000151, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR



▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Indeterminada
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
Mensagem de erro	Foi identificado um(a) campo de assinatura inserido. Porém, não é definido nenhum métodos implementado de verificação para modificações incrementais pelo autor original do documento

► Caminho de certificação

► Atributos

AVATAR
SERVICO

EXTENSÃO
ELEMENTAR

Município de Ilhéus
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ nº 06.586.870/0001-92
 Telefone: (41) 3040-1100 - Rua da Liberdade, 100 - J. I. - Ilhéus - Paraná
 E-mail: ilheus@ilheus.pr.gov.br - Site: www.ilheus.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO ILHÉUS ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 027/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2011

OBJETO: Contratação de empresa para realizar teste de água potável em linha Alto santa rosa, incluindo análise físico química e microbiológica da água do poço, conforme segue:

Item	Quant.	Descrição	Valor R\$
1	1	Teste de varão, com duração de até 10 horas. *deverá apresentar relatório no laudo do teste de bacteriologia/varão	3.500,00
Valor total ----- R\$			1.500,00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato
Garantia mínima: 6 (seis) meses.

VALOR: R\$ 5.940,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO até 30 dias a contar da realização dos serviços, mediante nota fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade: 01 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Funcional Programática
17.511.2022.0007 - serviço de saneamento básico rural fomento da Drepma - 35.90.39.99.05 -
Serviços técnicos profissionais Principais:245 Despesa: 2610 Fonte de Recurso: 504 -royalties
Valor a ser dotado: 5.940,00
JUSTIFICATIVA: A Licitação nº 01 de 24 de fevereiro de 2021 (Pregão nº 066/21) que define o
modo de escolha de licitante e dentro dele, no inciso IV, com a possibilidade de ser dispensada a
licitação para obras e serviços de engenharia até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a",
do inciso II do art. 23 de Lei de Licitação, que apresentante está em R\$ 330.000,00 do acordo com
o decreto 5.412/2016. (Assinatura do Prefeito Municipal)

MUNICÍPIO DE SAUADOM DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 028/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
OBJETO: Contratação de empresa para realizar projeto de implantação do sistema de abastecimento de
água nas comunidades de Linha Páez e Linha Rápido, conforme segue:

01	Aprender projeto estrutural/fundações com locação das sapatas, vigas, baldrame, vigas centrais e pilares e detalhe de laje de casa de tratamento; Aprender projeto estrutural/fundações da base do reservatório; Aprender projeto de fundação do reservatório; Aprender detalhamento da estrutura de sustentação do reservatório de 250 m³ na casa de quilo;	3.500,00
PRazo DE ENTREGA DOS PROJETOS: até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado. PRazo DE VIGÊNCIA PARA FISCALIZAÇÃO: 12 (doze) meses. CONTRATADA: PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA (CNPJ Nº. 19.648.496/0001-32 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a assinatura do contrato/recebimento dos projetos, mediante apresentação de nota fiscal com cópia de recebido pelo Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orç. 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Função Programática: 15.0115.0012.2.057 – Serviço de saneamento básico rural Elemento da Despesa: 3.3.90.39.91.00 – Serviços técnicos profissionais Principais 245 Dispersa: 3610 Função Recurso: 506- valores		
Valor da despesa: 3.500,00 JUSTIFICATIVA: Aquisição no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso I, inciso a) possibilidade de ser dispensada a licitação para obras e serviços de engenharia até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do		

DARLEI TRENTO Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 22/2021, Processo nº 43/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Health Care & Dubebe Indústria, Comércio, Importação, Exportação de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumaria Eireli OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Termômetro Infravermelho – sem contato, que serão utilizados nas enfermarias para tratamento de pacientes com complicações devido a SARS-COVI-2 (COVID-19) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 7.500,00. DOT ORC. 15004 - 15031. DISPENSA DE LICITAÇÃO Lei 8.666/93, Art. 24º, IV e no Decreto Municipal nº 8.852/2021. Pato Branco, 07 de abril de 2021. Robson Cantu – Prefeito. Liliam Cristina Brandalise – Secretária Municipal de Saúde.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 – PMM

OBJETO: *seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimento de matetas do segmento gráfico, para atender a demanda de diversas secretarias desta municipalidade.*

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 23 de Abril de 2021, às 09:00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.

Maiores informações pelo fone (048) 3243-1122.

Mangueirinha, 07 de Abril de 2021,

Robinson

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDEIRA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Aditivo nº 001 - Atas de Registro de Preços nº 161702020 - Pregão Presencial nº 002/2020. Contrata o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIDEIRA - PEI - Delenora, AUTO PORTO COMETA LTDA. CNPJ nº 15.751.942/0001-78.** Considerando a solicitação da interessada, fica de comum acordo entre as partes, cancelando o cancelamento anterior referente, REDUZINDO o valor para o Item 02 (serviço comum), no valor de R\$ 05 de abril de 2021. Fica reduzido o valor total de R\$ 9.646,52. Parâmetros máximos das demais cláusulas. Contrato VIDEA 05 de abril de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 08 - Atas de Registro de Preços nº 9902020 - Pregão Presencial nº 5662020. Contrata o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIDEIRA - PEI - Delenora, AUTO PORTO COMETA LTDA. CNPJ nº 15.751.942/0001-78.** Considerando a solicitação de delatante, fica de comum acordo entre as partes, cancelando o cancelamento anterior referente, REDUZINDO o valor para o Item 02 (serviço comum), no valor de R\$ 05 de abril de 2021. Fica reduzido o valor total de R\$ 19.193,04. Parâmetros máximos das demais cláusulas. Contrato VIDEA 05 de abril de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito Municipal.

ADITIVO Nº 04 - Contrato nº 455018 - Pregão Presencial nº 22/2016 - Contratante: Município de Coronel Videira juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratadas: HUPMED SAÚDE LTDA. CNPJ nº 06.756.050/0001-77. Considerando a solicitação da interessada, fica de comum acordo entre as partes, cancelando o cancelamento anterior referente, REDUZINDO o valor para o Item 02 (serviço comum), no valor de R\$ 20 de maio de 2021. Fica reduzido o valor total de R\$ 19.701,54. Fica cancelado as demais cláusulas e condições. Contrato VIDEA 20 de maio de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CONSELVEIRA - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DE ATOS

ATO	DATA	ASSUNTO
Decreto nº. 7626	05/04/2021	Nomeia em Agrupado em Comissão Público
Decreto nº. 7627	05/04/2021	Nomeia Agente em Comissão Público
Decreto nº. 7628	07/04/2021	Nomeia ocupante de cargo em Comissão, Luiz Antonio Polonizio

A publicação em íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.conselveira.pr.gov.br/portal/atos e, conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017, alterações contidas no Município nº. 2.883/2018.



SUMÁRIO

Executivo.....	01
DECRETOS.....	01
Contratos.....	01
Concursos.....	01

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 7.626, de 05 de abril de 2021.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.847.466-1 SSP/PR para exercer o cargo de Assistente Social com 30 (trinta) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019–Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário estipulado pelo responsável da Secretaria/Departamento.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida–Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2021, 132ª da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO–Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes

Secretário Municipal de

Administração e Fazenda

Sâmara de Moraes Spagnoli

Diretora do Departamento

de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº. 7.627, de 05 de abril de 2021.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 118 de 09/06/2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Edital de Concurso Público aberto sob nº. 118/2016 Publicação nº. 001/2016 de 09/06/2016, combinado com os Edits nº. 118/2016 Publicação nº 014 c/c Publicação nº. 015 de 07/10/2016 (aprovados/homologação),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, SILVANA SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.686.891-5 SSP/PR para exercer o cargo de Enfermeira, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 014 de 22/09/2016 c/c Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 11/10/2016 – Edição 6739, obedecendo à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde–SEMS, Departamento de Saúde de Média e Alta Complexidade – Divisão de Urgência e Emergência – UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins, S/N, Centro, neste Município, no horário estabelecido pela Coordenação da Unidade, atendida a escala de trabalho.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do homologado pelo Edital nº. 118/2016, Publicação nº. 014 de 22/09/2016 c/c Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida–Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2021, 132ª da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO–Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes

Secretário Municipal de

Administração e Fazenda

Sâmara de Moraes Spagnoli

Diretora do Departamento

de Gestão de Pessoas

CONTRATOS

Aditivo nº 06 – Ata de Registro de Preços nº 167/2020 – Pregão Presencial nº 102/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–PR–Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ nº. 75.615.542/0001-78. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro, REDUZINDO o valor para o item 02 (gasolina comum), a partir do dia 06 de abril de 2021. Fica reduzido o valor total de R\$ 8.685,52. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de abril de 2021. Anderson Manique Barreto. Prefeito Municipal.

Aditivo nº 08 – Ata de Registro de Preços nº 90/2020 – Pregão Presencial nº 56/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–PR–Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ nº. 75.615.542/0001-78. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro, REDUZINDO o valor para o item 01 (óleo diesel S-500), a partir do dia 06 de abril de 2021. Fica reduzido o valor total de R\$ 16.193,04. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de abril de 2021. Anderson Manique Barreto. Prefeito Municipal.

ADITIVO Nº 04–Contrato nº 45/2019 – Pregão Presencial nº 22/2019 –

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: HELPMED SAÚDE LTDA, CNPJ nº 04.770.650/0001-77. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 15 dias, de 08 de abril de 2021 a 22 de abril de 2021. O valor total deste aditamento é de R\$ 16.701,54. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vivida, 29 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONCURSOS

EDITAL Nº. 064/2021 de 07/04/2021 - CONCURSO PÚBLICO 01/2019–Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e Edital de Concurso Público aberto sob nº. 01/2019 de 11/02/2019 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologação) e, considerando a que a candidata convocada através do Edital nº. 063/2021 de 05/04/2021 solicitou reposição para o final da relação dos candidatos aprovados, conforme protocolo nº 58.062 de 06/04/2021,

TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidatas aprovadas no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de Professor Municipal, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 08 (oito) de abril de 2021, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da Inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.